



## TERMO DE REFERÊNCIA

### DESCRIÇÃO DO OBJETO

Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico

### QUANTIDADE: 02

Ventilador pulmonar eletrônico microprocessado para assistência ventilatória de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, para ventilação invasiva e não invasiva, indicado para terapia intensiva; montado em pedestal com rodízios e freio. Modos ventilatórios: ventilação com volume controlado (assistido/controlado); ventilação com pressão controlada (assistido/controlado); volume controlado com pressão regulada; pressão de suporte (PSV); pressão de suporte + volume garantido; ventilação com pressão bifásica; ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV); ventilação na invasiva. Modos ventilatórios neonatais: ventilação com pressão controlada (assistido/controlado); pressão de suporte (PSV); ventilação ciclada a tempo com pressão limitada; CPAP nasal. Especificação técnica: sensibilidade para disparo espontâneo que abranja a faixa de -0,5 a -10 cmh<sub>2</sub>o por pressão e 0,5 a 2,0 l/min por fluxo; ventilação não invasiva para pacientes adultos com compensação de vazamento de no mínimo até 50l/min; ventilação de backup no mínimo nos modos espontâneos; frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; pressão controlada ajustável de no mínimo até 60 cmh<sub>2</sub>o; pressão de suporte de no mínimo até 60cmh<sub>2</sub>o; PEEP de no mínimo até 40 cmh<sub>2</sub>o; volume corrente ajustável que abranja no mínimo a faixa de 10 a 2000 ml. Fluxo inspiratório de no mínimo até 120 l/min; nebulização incorporado ao equipamento sincronizada com a inspiração e sem alteração da fio<sub>2</sub> ajustada; TGI sincronizado com a expiração; forma de onda de fluxo quadrado/constante, decrescente/desacelerado e senoidal; deve possuir monitorização de volume sensor de fluxo proximal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos, sendo obrigatoriamente autolavável para os pacientes neonatais; Possui um misturador de gases interno para fio<sub>2</sub> de no mínimo 21% a 100% com monitorização por sensor paramagnético ou ultrassônico que possibilita uma precisa concentração de oxigênio; alarmes áudio visuais acionados segundo ordem de prioridade: pressão inspirativa alta e baixa, apneia, frequência respiratória, volume corrente alto e baixo, volume minuto alto e baixo, PEEP alto e baixo, falta/falha de gás de alimentação de ar e o<sub>2</sub>, falta/queda de energia elétrica, bateria carga baixa, falha técnica ou ventilador sem condição de funcionar ou similar. Deve possuir bateria interna com autonomia de no mínimo 60 minutos; pausa inspiratória manual e/ou automática; pausa expiratória para determinar autoPEEP. Mecânica respiratória: autoPEEP, complacência dinâmica, complacência estática, resistência inspiratória, pressão



de oclusão 100 ms, índice de Tobin (IRRS) e curva P-V em fluxo lento/baixo, manual de operação.

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando o Decreto Municipal nº 3.156, de 26 de março de 2020, que dispõe sobre a decretação de estado de calamidade pública no Município de Itupeva.

Considerando a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, dispondo de medidas necessárias de saúde, visando a melhor resposta à emergência de saúde pública frente à pandemia.

Considerando as orientações expedidas pelas autoridades de saúde, bem como pelos órgãos competentes, a fim de garantir a assistência aos munícipes, onde justificamos a aquisição de respiradores que se destinam a equipar os leitos do hospital de campanha, o qual vem sendo instalado pelo município.

**LUCIANE ALVES DA CUNHA**  
Secretária Municipal de Saúde